

REPARTIMENTO/Seção de Jurisprudência	
DJE, 27/02/15 Pág. 3/4	
Município:	Visto
Diploma: Voto: 11/11	Visto
Indicação: Voto: 1/1	Visto
Quitação:	Visto
Alteração:	Visto
Arquivamento:	



Publicado no DJE
27/02/2015
Pág. nº 03/04
GABPRES
elix

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Divulga a relação dos Juízos Eleitorais competentes para o recebimento das contas dos órgãos partidários municipais e zonais deste Estado, a serem apresentadas no ano de 2015.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.096/95 e na Resolução-TSE nº 23.432/2014, notadamente, quanto a esta última, a prescrição contida em seu art. 28, §1º,

R E S O L V E:

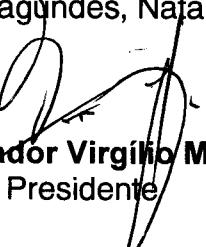
Art. 1º. As prestações de contas anuais dos órgãos partidários municipais e zonais, a serem apresentadas no ano de 2015, serão protocolizadas no Juízo Eleitoral competente, consoante o disposto no Anexo único desta Resolução.

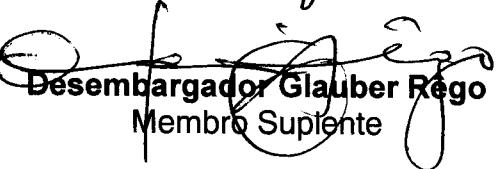
Art. 2º. Cada juízo eleitoral ficará responsável pela recepção das contas dos órgãos partidários municipais abrangidos por sua jurisdição.

Parágrafo único. Para os municípios que estejam sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral (Natal, Mossoró e Parnamirim), haverá apenas um juízo receptor, tudo na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Plenário Ministro Seabra Fagundes, Natal(RN), 26 de fevereiro de 2015.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
 Presidente


Desembargador Glauber Rego
 Membro Suplente

9

Juiz Francisco Eduardo Guimarães Farias

Juiz Sérgio Roberto Nascimento Maia

Juiz Alceu José Cicco

Juiz Veriano de Queiroz Medeiros

Juiz Luis Gustavo Alves Smith

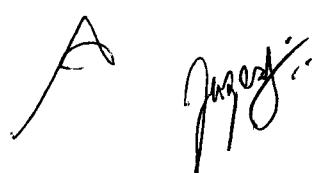
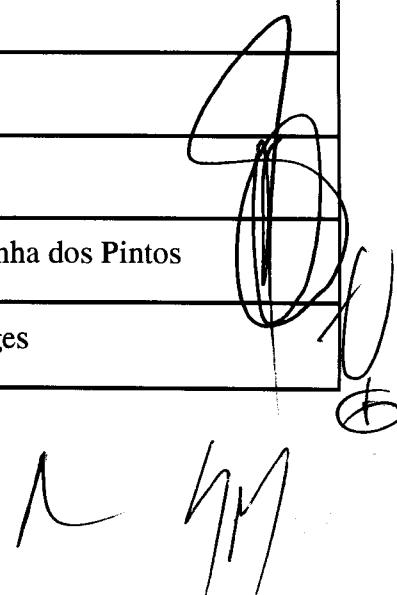
Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior
Procurador Regional Eleitoral

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 4/2015 TRE/RN

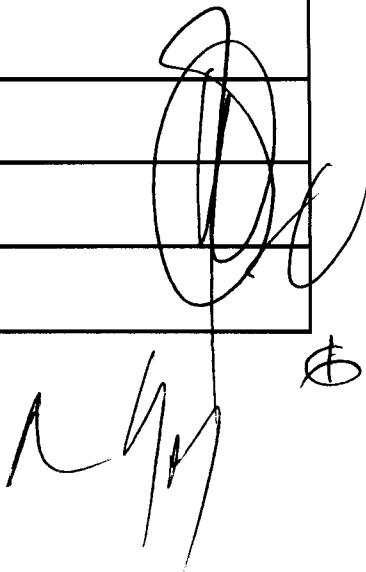
**RELAÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS COMPETENTES PARA O RECEBIMENTO
DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS E ZONAS DESTE
ESTADO, A SEREM APRESENTADAS NO ANO DE 2015.**

Zona Eleitoral receptora	Sede da Zona receptora	Municípios jurisdicionados
01 ^a	Natal	Natal
05 ^a	Macaíba	Macaíba, Bom Jesus, Sen. Elói de Souza
06 ^a	Ceará Mirim	Ceará Mirim, Extremoz, Maxaranguape, Pureza, Rio do Fogo, Ielmo Marinho
07 ^a	São José Mipibu	São José de Mipibu, Vera Cruz
08 ^a	São Paulo Do Potengi	São Paulo do Pontegi, Santa Maria, São Pedro, Riachuelo
09 ^a	Goianinha	Goianinha, Espírito Santo, Tibau do Sul, Jundiá
10 ^a	João Câmara	João Câmara, Bento Fernandes, Jandaíra, Jardim de Angicos
11 ^a	Canguaretama	Canguaretama, Baía Formosa, Vila Flor
12 ^a	Nova Cruz	Nova Cruz, Lagoa D'anta, Passa e Fica
13 ^a	Santo Antônio	Santo Antônio, Passagem, Serrinha, Várzea
14 ^a	Touros	Touros, São Miguel do Gostoso
15 ^a	São José Do Campestre	São José do Campestre, Monte das Gameleiras, Serra do São Bento
16 ^a	Santa Cruz	Santa Cruz, Japi, São Bento do Trairi
17 ^a	Lajes	Lajes, Pedra Preta, Caiçara do Rio do Vento
18 ^a	Angicos	Angicos, Fernando Pedrosa

19 ^a	São Tomé	São Tomé , Barcelona, Lagoa de Velhos, Ruy Barbosa
20 ^a	Currais Novos	Currais Novos, Cerro Corá, Lagoa Nova
21 ^a	Florânia	Florânia , São Vicente, Tem. Laurentino Cruz
22 ^a	Acari	Acari , Carnaúba dos Dantas
23 ^a	Jardim Do Seridó	Jardim Do Seridó, Ouro Branco
24 ^a	Parelhas	Parelhas, Equador, Santana do Seridó
25 ^a	Caicó	Caicó
26 ^a	Serra Negra Do Norte	Serra Negra Do Norte
27 ^a	Jucurutu	Jucurutu
28 ^a	Santana Dos Matos	Santana Dos Matos, Bodó
29 ^a	Assu	Assu, Ipanguaçu, Itajá
30 ^a	Macau	Macau, Guamaré, Galinhos
31 ^a	Campo Grande	Campo Grande, Paraú, Triunfo Potiguar
32 ^a	Areia Branca	Areia Branca, Grossos, Tibau, Porto do Mangue
33 ^a	Mossoró	Baraúna
34 ^a	Mossoró	Mossoró, Serra do Mel
35 ^a	Apodi	Apodi, Felipe Guerra, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes
36 ^a	Caraúbas	Caraúbas
37 ^a	Patu	Patu, Messias Targino
38 ^a	Martins	Martins, Antônio Martins, Serrinha dos Pintos
39 ^a	Umarizal	Umarizal, Olho Dágua dos Borges

40 ^a	Pau Dos Ferros	Pau Dos Ferros, Água Nova, Encanto, Francisco Dantas, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste
41 ^a	Alexandria	Alexandria, João Dias, Pilões
42 ^a	Luis Gomes	Luis Gomes, José da Penha, Major Sales, Paraná
43 ^a	São Miguel	São Miguel, Cel. João Pessoa, Dr. Severiano, Venha Ver
44 ^a	Monte Alegre	Monte Alegre, Brejinho, Lagoa Salgada, Lagoa de Pedras
45 ^a	Caicó	São Fernando, Timbaúba dos Batistas
46 ^a	Taipu	Taipu
47 ^a	Pendências	Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais
49 ^a	Upanema	Upanema
50 ^a	Parnamirim	Parnamirim
51 ^a	São Gonçalo Do Amarante	São Gonçalo Do Amarante
52 ^a	São Bento Do Norte	São Bento Do Norte, Caiçara do Norte, Pedra Grande, Parazinho
53 ^a	Tangará	Tangará, Boa Saúde, Serra Caiada, Sítio Novo
54 ^a	Afonso Bezerra	Afonso Bezerra, Pedro Avelino
55 ^a	Almino Afonso	Almino Afonso, Frutuoso Gomes, Lucrécia, Rafael Godeiro
56 ^a	Cruzeta	Cruzeta, São José do Seridó
57 ^a	Gov. Dix-sept Rosado	Gov. Dix-sept Rosado
58 ^a	Janduis	Janduis
59 ^a	Jardim de Piranhas	Jardim de Piranhas

60 ^a	Marcelino Vieira	Marcelino Vieira, Ten. Ananias
61 ^a	Pedro Velho	Pedro Velho, Montanhas
62 ^a	Poço Branco	Poço Branco
63 ^a	Portalegre	Portalegre, Riacho da Cruz, Taboleiro Grande, Viçosa
64 ^a	São Rafael	São Rafael
65 ^a	São João Do Sabugi	São João Do Sabugi, Ipueira
66 ^a	Arês	Ares, Senador Georgino Avelino
67 ^a	Nísia Floresta	Nísia Floresta
68 ^a	Santa Cruz	Lajes Pintada, Campo Redondo, Cel. Ezequiel, Jaçanã

* O endereço das Zonas Eleitorais encontra-se disponível no sítio eletrônico do TRE/RN.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a stylized 'A' and a signature that appears to start with 'J'. On the right, there are two sets of initials: 'K M' and 'H M'.